



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.774 /

**“DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO DO  
DECRETO Nº 7.080, QUE ‘APROVA O  
REGULAMENTO GERAL DAS DEPENDÊNCIAS  
DO COMPLEXO TURÍSTICO-ESPORTIVO-  
CULTURAL DO MUNICÍPIO’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

ART. 1º - O item “Eventos Culturais – (teatro – dança – canto – recital – concertos e similares) da tabela de locação do Complexo Cultural da URCA, integrante do Anexo IV do Decreto nº 7.233, de 30 de outubro de 2002, que “Aprova o Regulamento Geral das dependências do Complexo Turístico-Esportivo-Cultural do Município”, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÁREA	VALOR	
	Apresentação de artistas locais	Outros
Teatro Benigno Gaiga	5% s/ bilheteria	10% s/ bilheteria
Salão Sul	5% s/ bilheteria	10% s/ bilheteria
Salão Bruno Felisberti	5% s/ bilheteria	10% s/ bilheteria

\* taxa mínima: R\$ 150,00 “

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JUNHO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA ;

Prefeito Municipal

  
ROVILSON MOLINA LOPES

Secret. Munic. Educação e Cultura

Publicado no jornal “Folha Popular”, edição nº 2193, de 17/06/2004.